



## Portaria

### **PORTARIA Nº 105 / 2015**

#### **AUTORIZA A SERVIDORA EMANUELA SILVA BARRETTO A CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Rafael Huhn, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso III do art. 8º da Resolução nº 1.210/2014, expede a seguinte:

#### **PORTARIA**

**Art. 1º** Autoriza a servidora efetiva Emanuela Silva Barretto (matrícula nº 321) a conduzir veículo oficial desta Casa, pelo prazo de 3 (três) meses a partir da data de assinatura desta Portaria, com o objetivo de realizar atividades relacionadas ao Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 de Setembro de 2015.

**RAFAEL HUHN  
PRESIDENTE DA MESA**

### **PORTARIA Nº 106 / 2015**

#### **AUTORIZA O SERVIDOR SEBASTIÃO MOREIRA A CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Rafael Huhn, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso III do art. 8º da Resolução nº 1.210/2014, expede a seguinte:



## **PORTARIA**

**Art. 1º** Autoriza o servidor efetivo Sebastião Moreira (matrícula nº 184) a conduzir veículo oficial desta Casa, pelo prazo de 3 (três) meses a partir da data de publicação desta Portaria, com o objetivo de entrar em contato com fornecedores para levantamento de orçamentos e outras providências relacionadas ao processo de compras promovido pela Câmara Municipal de Pouso Alegre.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 de Setembro de 2015.

RAFAEL HUHN  
PRESIDENTE DA MESA

## **PORTARIA Nº 107/ 2015**

### **AUTORIZA O SERVIDOR DANIEL CÉSAR PEREIRA A CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Rafael Huhn, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso III do art. 8º da Resolução nº 1.210/2014, expede a seguinte:

## **PORTARIA**

**Art. 1º** Autoriza o servidor efetivo Daniel César Pereira (matrícula nº 180) a conduzir veículo oficial desta Casa, pelo prazo de 3 (três) meses a partir da data de publicação desta Portaria, com o objetivo de entrar em contato com fornecedores para levantamento de orçamentos e outras providências relacionadas aos processos licitatórios promovido pela Câmara Municipal de Pouso Alegre.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 de Setembro de 2015.

RAFAEL HUHN  
PRESIDENTE DA MESA

**PORTARIA Nº 108 / 2015**

**AUTORIZA O SERVIDOR ANDERSON MAURO DA SILVA A CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Rafael Huhn, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso III do art. 8º da Resolução nº 1.210/2014, expede a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º** Autoriza o servidor efetivo Anderson Mauro da Silva (matrícula nº 396) a conduzir veículo oficial desta Casa, pelo prazo de 3 (três) meses a partir da data de publicação desta Portaria, com o objetivo de entrar em contato com fornecedores para levantamento de orçamentos e outras providências relacionadas ao processo de compras promovido pela Câmara Municipal de Pouso Alegre.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 de Setembro de 2015.

RAFAEL HUHN  
PRESIDENTE DA MESA

Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

Pouso Alegre, 10 de setembro de 2015.

**DECISÃO**

Contrato n. 20/2014. Não manutenção das condições de habilitação. Abertura de processo administrativo-sancionatório. Apresentação de defesa. Correção das faltas apontadas.

**RELATÓRIO**

A empresa Águia Serviços Técnicos Profissionais LTDA.- CNPJ: 08.711.838/0001-03, foi notificada a se manifestar acerca da seguinte imputação: falta de atendimento do requisito de habilitação “apresentação de CND de tributos federais”.

A empresa notificada apresentou defesa comprovando a correção da falta indigitada, ou seja apresentando CND de tributos federais. Aduziu que o atendimento dessa exigência foi postergado em virtude de inúmeros percalços enfrentados perante a Receita Federal do Brasil (RFB).

**DECISÃO**

Como se trata de defesa verossímil, acompanhada de comprovação da correção da falta imputada, DECIDO arquivar o presente processo sem aplicação de sanção à empresa processada, por faltar razoabilidade a essa medida.

Publique-se. Notifique-se. Arquive-se.

RAFAEL HUHN  
PRESIDENTE

WANDER LUIZ MOREIRA MATTOS  
CONSULTOR JURÍDICO